

A large, stylized, light green letter 'Q' is centered on the page. The letter has a thick, rounded stroke and a wavy tail that extends towards the bottom right. The background is a solid, vibrant green color.

**MANUAL DE NORMAS
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**



QI PME | NORTE
QUALIDADE E INOVAÇÃO

Este manual estabelece regras gráficas da iniciativa **QI PME - Norte** com vista a uma uniformização das peças gráficas e coerência visual da identidade da mesma.

A aplicação consistente deste manual permite criar uma imagem clara e reconhecida da iniciativa **QI PME - Norte**.

Regras de identificação visual

Para uma comunicação eficaz, é fundamental utilizar a marca **QI PME - Norte** segundo regras que contribuam para estabilizar e normalizar a sua identificação visual.

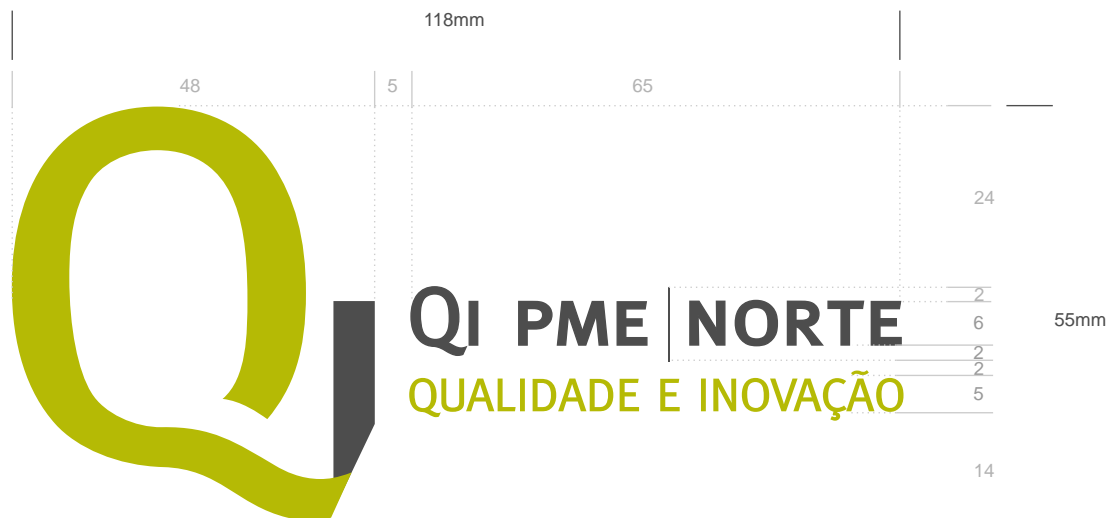
Este manual de identidade constitui um guia de consulta simples para uma correcta utilização da marca **QI PME - Norte**.

São componentes da marca **QI PME - Norte**, o nome, o lettering, o imagotipo ou a combinação de alguns ou de todos os elementos. Estes componentes estão agregados de uma forma imutável e devem ser utilizados sempre como um todo, independentemente da dimensão e da aplicação.

As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Disposições

Tendo em conta que a marca poderá ser utilizada em diversas situações, torna-se necessário criar disposições complementares, como por exemplo uma assinatura horizontal com a dimensão mínima de 15mm.



Dimensões mínimas

Para garantir a leitura em offset/impressão digital e ecrã, devem ser respeitadas as dimensões mínimas estudadas para as duas disposições.

Para todos os outros processos/meios de reprodução poder-se-á definir outra dimensão.

A dimensão mínima admitida para a designação da marca na disposição principal (versão ao lado) e para a versão horizontal (em baixo) é de 15mm.

Assim, a designação “QUALIDADE E INOVAÇÃO” terá o tamanho mínimo de 15mm e com corpo de letra legível de 4.



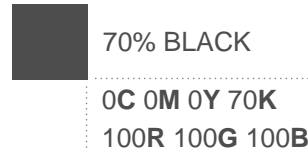
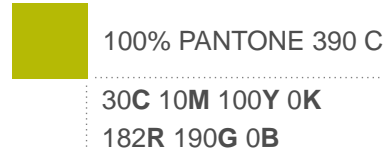
As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.



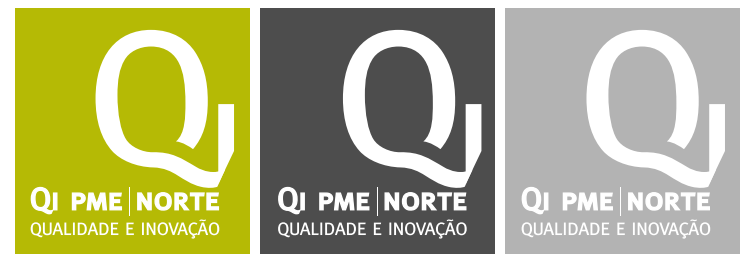
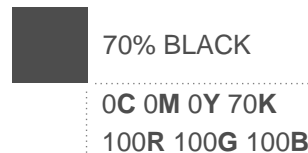
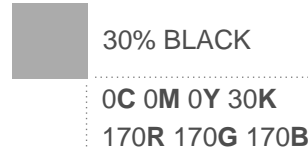
As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Normas de representação gráfica

Cores



Escala de cinzentos





As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Normas de representação gráfica

Tipografia oficial

Tipografia

A tipografia oficial da marca **QI PME - Norte** é a Meta, sendo este o único tipo de letra que pode ser utilizado na representação da mesma.

Para documentos de comunicação interna e externa sugere-se a fonte Meta, para blocos de texto e a Meta-Negrito para títulos, subtítulos e destaques.

Na impossibilidade de acesso à fonte de letra acima referida a tipografia aconselhada (à exceção do logotipo) é a Arial.

Fonte

Meta
abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

Meta-Negrito
abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

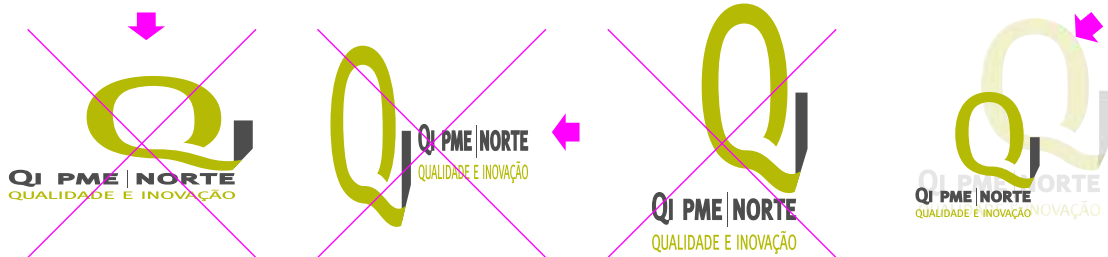
Utilizações incorrectas
Comportamento sobre fundos fotográficos (cores e p/b)



Utilizações incorrectas

A utilização do logotipo da marca **QI PME - Norte** deverá ser sempre feita de uma forma visível e identificativa. Estão apresentados alguns exemplos da utilização incorrecta da marca **QI PME - Norte**, sob fundo/imagem a cores, a escala de cinzentos, a preto e a fundo branco.

Também ao nível do redimensionamento do logotipo é importante evitar adulterações.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível ser alteradas.

Organismo Intermédio

.....



Regras de comunicação visual do organismo intermédio

A iniciativa **QI PME - Norte** tem como organismo intermédio, com delegação de competências do POPH, a AIMinho - Associação Empresarial.

Esta designação deverá, sempre que possível, acompanhar o logotipo (AIMinho) em todos os documentos referentes à iniciativa **QI PME - Norte**.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Organismo intermédio

Economato

Economato a ser utilizado pelo organismo intermédio

Para documentos de comunicação interna e externa, o plano de comunicação da iniciativa **QI PME - Norte** prevê a utilização de economato representado na figura para o organismo intermédio.

Papel de ofício, envelopes A4 e envelopes DL.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Organismo intermédio

Informação/divulgação

A iniciativa **QI PME - Norte** está sujeita a exigências comunitárias e nacionais em matéria da informação e publicidade dos Fundos Estruturais.

Acções de informação e divulgação a utilizar pelo organismo intermédio

A iniciativa **QI PME - Norte** tem como organismo intermédio a AIMinho - Associação Empresarial, cujo logotipo deverá, sempre que possível, acompanhar o do **QI PME - Norte**.

Quando ocorrer a impossibilidade da situação acima descrita, o logotipo (AIMinho) passará para a barra de assinaturas e ficará no sentido oposto dos restantes logotipos, sendo desta forma destacado.

O **QI PME - Norte** é uma iniciativa financiada pelo POPH - Programa Operacional Potencial Humano, QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional e UE - Fundo Social Europeu.

As acções/suportes de informação e divulgação (livros, manuais, anúncios, brochuras, folhetos, desdobráveis, painéis, cartazes, outdoors, zap's, mupis, vídeos, páginas da web, cd rom's, etc.) deverão fazer referência, em sítio bem visível (capa/contra-capas, exemplo livros/manuais), à entidade gestora (AIMinho), ao financiamento POPH, ao QREN Quadro de Referência Nacional e à intervenção comunitária (reprodução da insígnia da UE e indicação do Fundo em questão), representados na horizontal com dimensões iguais e ordenados tal como o exemplo de barra de assinaturas aqui representado.

Na barra de assinaturas, o logotipo POPH é acompanhado dos logotipos do QREN e da União Europeia.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Entidades Beneficiárias

.....

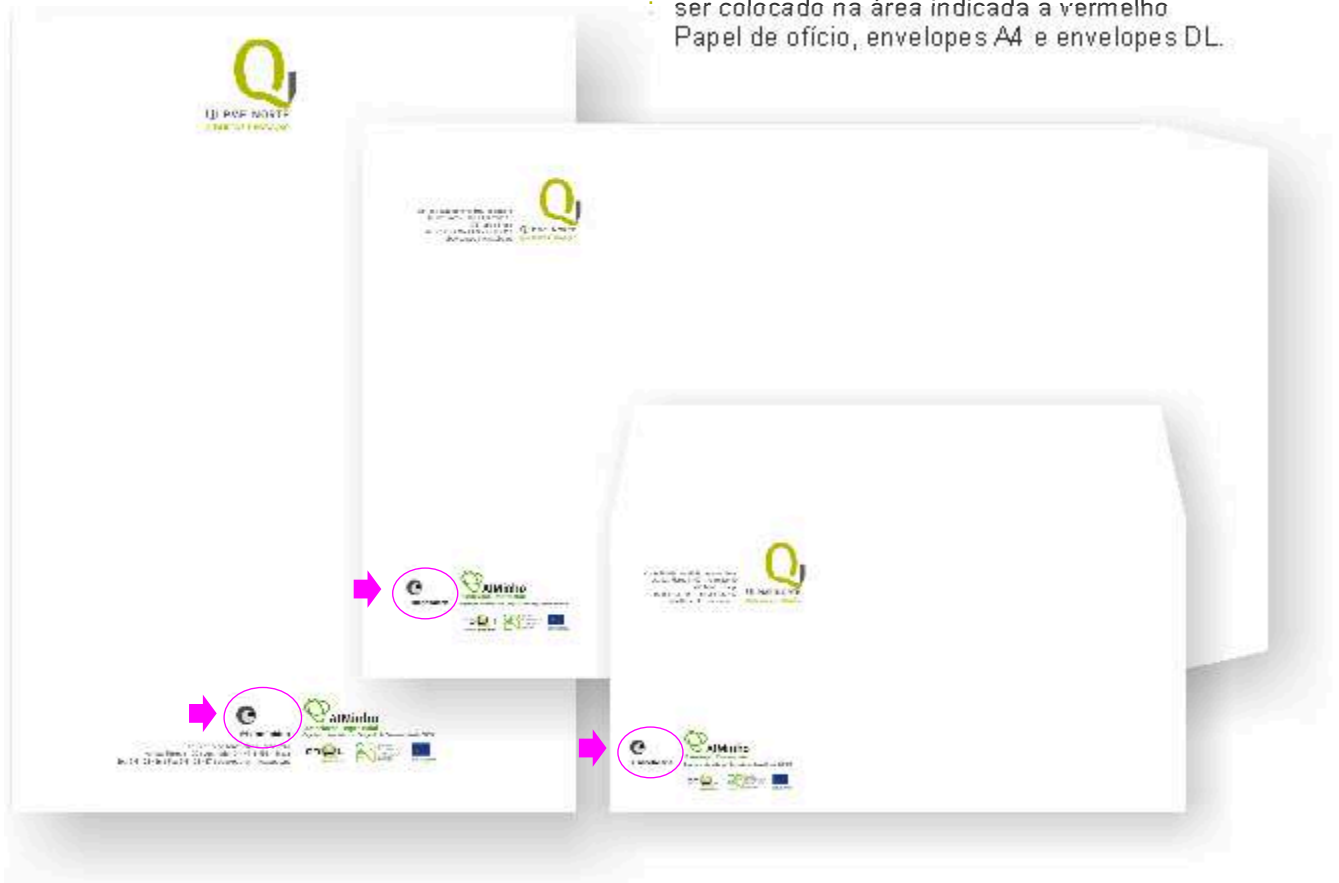
Entidades beneficiárias

Economato

Economato a ser utilizado por entidades beneficiárias

Para documentos de comunicação interna e externa, o plano de comunicação da iniciativa **QI PME - Norte** prevê o economato a ser utilizado pelas entidades beneficiárias, sendo que o logotipo da mesma deverá ser sempre acompanhado do logotipo do organismo intermédio.

O logotipo da entidade beneficiária deverá ser colocado na área indicada a vermelho. Papel de ofício, envelopes A4 e envelopes DL.

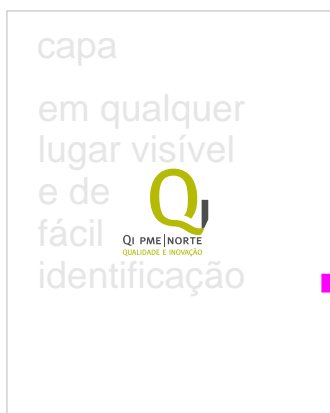


As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.



e beneficiária

exemplo de logo para a entidade beneficiária/executora



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

Normas de representação gráfica

Entidades beneficiárias

Informação/divulgação

A iniciativa **QI PME - Norte** está sujeita a exigências comunitárias e nacionais em matéria da informação e publicidade dos Fundos Estruturais.

Acções de informação e divulgação a utilizar pelas entidades beneficiárias

O logotipo da entidade beneficiária deverá ser colocado na área indicada a vermelho e, sempre que possível, acompanhar o do **QI PME - Norte**. Quando ocorrer a impossibilidade da situação acima descrita, o logotipo da entidade beneficiária passará para a barra de assinaturas e ficará (juntamente com o do organismo intermédio) no sentido oposto dos restantes logotipos, sendo desta forma destacado.

As acções/suportes de informação e divulgação (livros, manuais, anúncios, brochuras, folhetos, desdobráveis, painéis, cartazes, outdoors, zap's, mupis, vídeos, páginas da web, cd rom's, etc.) deverão fazer referência, em sítio bem visível (capa/contra-capa, exemplo livros/ manuais), à entidade beneficiária, ao organismo intermédio (AIMinho), ao financiamento POPH, ao QREN Quadro de Referência Nacional e à intervenção comunitária (reprodução da insígnia da UE e indicação do Fundo em questão), representados na horizontal com dimensões iguais e ordenados tal como o exemplo de barra de assinaturas aqui representado.

Na barra de assinaturas, o logotipo POPH é acompanhado pelos logotipos do QREN e da União Europeia.

QI PME - Norte em suporte digital

Para garantir a correcta utilização de todo o material mencionado no manual de normas e representação gráfica, a iniciativa **QI PME - Norte** apresenta, em CD:

- um PDF com o manual de normas de representação gráfica;
- em Word, o papel de ofício, envelopes A4 e envelopes DL; e,
- em jpg, os logótipos da iniciativa, do organismo intermédio, do POPH, QREN e UE.



As características e as relações entre os elementos foram cuidadosamente estudadas e não devem, tanto quanto possível, ser alteradas.

